



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 39/2025 do Poder Executivo**, que: “Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Francisco Beltrão – PR e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 4.310, de 30 de junho de 2015, em consonância com a recente prorrogação do Plano Nacional de Educação determinada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024

A proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais já em execução, garantindo tempo hábil para revisão e atualização do PME mediante amplo processo participativo, envolvendo o Poder Executivo, o Conselho Municipal de Educação, a rede escolar, profissionais da educação, estudantes, pais e sociedade civil organizada

Nos termos do art. 31, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestar-se sobre todas as matérias relativas à educação, ao ensino, convênios escolares, preservação da memória cultural e histórica, programas educacionais e esportivos, bem como adotar as medidas cabíveis dentro de sua esfera de atribuição, com redação dada pela Resolução nº 003/13.

Diante do exposto, esta Relatoria entende que a prorrogação da vigência do PME encontra respaldo legal, coaduna-se com a política nacional de educação e atende ao interesse público local, garantindo segurança jurídica e continuidade no planejamento educacional do Município de Francisco Beltrão. Assim, o voto deste Relator é pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2025, opinando FAVORAVELMENTE à sua tramitação.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 19 de agosto de 2025.

PEDRO TUFÃO FILHO
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 39 de 2025 do Poder Executivo** foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião neste dia 19 de agosto de 2025.


MARIA DE FÁTIMA

PRESIDENTE


PEDRO TUFÃO FILHO
RELATOR


JÚLIO SPADA
SECRETÁRIO

